



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

Câmara do FIA: 25 de Setembro de 2025

Plenária: Reunião Extraordinária 10/10/2025

Presidente: Ticyana Begnini

Relator: Adriano Roberto dos Santos

Instituição	Nome do Conselheiro
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU	Luciana Finger - presente Glória Christina de Souza Cardoso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF	Ticyana Begnini - presente Renata Mareziuzek dos Santos-
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR	Suelen Glinski Rodrigues Victor Hugo- presente
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Gabriel Rocha – presente Rodrigo Silva Bonfim
Ledi Mass Lions	José Cláudio Pereira – presente Ana Clara Scheneider
Associação Antônio e Marcos Cavanis	Adriano Roberto dos Santos – presente Marcelo Oliveira Bleme
Apoio Técnico	JULIANA M (CPCA/SEDEF) e (CPCA/SEDEF) e Marcos Gura (NFS/SEDEF)
Convidados:	

4.1 BALANCETE referente ao mês de AGOSTO de 2025:

Relato: Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcos Gura, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

AGOSTO 2025	FONTE 284	FONTE 150/131
ENTRADA DE RECURSOS (RENDIMENTOS + TRANSFERÊNCIAS)	R\$ 2.740.360,49	R\$ 7.140.347,88
PAGAMENTOS	R\$ 5.206.129,14	R\$ 8.421.127,81
SALDO	R\$ 123.385.900,12	R\$ 284.798.965,63

SALDO LIVRE TOTAL

R\$ 134.165.982,78

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

4.1.1. Análise do instrumental de monitoramento das metas físicas e organização do cronograma de apresentação:

Relato: Trata-se da proposta da criação de um instrumental padrão para o acompanhamento das metas físicas dos repasses, com a organização de um cronograma para as apresentações das coordenações responsáveis. Instrumental a ser criado e organizado via grupo de whatsapp com a verificação da existência de documentos já utilizados nos processos de prestação de contas (ver modelo de planilha disponível no site <https://www.cedca.pr.gov.br/Pagina/Projetos-Vigentes-FIA>)

Histórico da discussão: A elaboração do instrumental deverá voltar para a apreciação da câmara levando em consideração as discussões realizadas na plenária, sendo direcionadas aos repasses dos TEDs e Fundo a Fundo. Levar em consideração também, a competência do CMDCA em acompanhar a execução do recurso. Sendo que os representantes da CPCA deverão participar das discussões e elaboração do instrumental.

Com a sugestão de que a câmara do FIA em conjunto com a Câmara de Capacitação formulem estratégias de capacitação das OSCs bem como dos CMDCA's, visando o aprimoramento deste processo.

Registra-se que foi salvo no drive o modelo de planilha atualmente utilizado para análise da comissão.

Parecer da Câmara: A Câmara volta à discussão para o foco do monitoramento das ações do Fundo a Fundo com recorte inicial para a Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR, e posterior ampliação do monitoramento para outros repasses.

Encaminha-se a CPCA/SEDEF para análise quanto à possibilidade do desenvolvimento de um sistema de informação para acompanhamento das metas vinculado ao SIFF.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.2 OUTROS:

4.2.1. Apresentação do Panorama detalhado do Incentivo Primeira Infância – Del. 60/2023- construção de creches:

Relato: Conforme solicitação da reunião anterior, segue o panorama parcial da execução orçamentária da Del. 60/2023 – CEDCA/PR, com as informações dos repasses dos recursos do FIA e do Tesouro, sendo:

FIA – Valores empenhados R\$ 11.302.998,36 – valor pago: R\$ R\$ 11.302.998,36

Tesouro: Valores empenhados R\$ 81.035.966,36 – valor pago: R\$ R\$ 81.035.966,36

Totalizando: R\$ 92.338.964,72

Dessa maneira, registra-se o novo aporte de recurso do Tesouro do Estado visando à continuidade da execução do objeto.

Ainda, de acordo com a informação do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF, 261 municípios (sendo 303 unidades) estão em processo de execução conforme os status da análise dos projetos apresentados.

Com a atualização do panorama, sugere-se a retomada do encaminhamento da reunião anterior referente à notificação aos municípios que receberam recurso do FIA, e que apresentam execução documental abaixo de 50%, via Ofício Circular, alertando-os sobre o prazo final de execução da Deliberação (até Dezembro de 2026), conforme dispõe os artigos 12 a 14 da Del.60-2023, com cópia ao CMDCA para acompanhamento.

Sendo eles:

Cerro Azul - 20%
Fazenda Rio Grande - 24%
Guaraqueçaba - 45%
Palmas - 25%
Paranaguá - 38%
Piraquara – 34%
Marmeleiro – 49%
Rio Bonito do Iguaçu – 48%

Parecer da Câmara: Ciente, com o encaminhamento à CPCA/SEDEF para ajustes dos prazos da Del. 60-2023- CEDCA (art.12 e 13) de acordo com o art.18 da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, com posterior envio de Ofício Circular aos municípios e atualização bimestral do site com a planilha de monitoramento.

Com retorno e apreciação na próxima reunião da câmara.

Parecer do CEDCA: Ciente e aprovado o parecer da Câmara.

4.2.2. Ofício 21/2025 – CMDCA de Pinhalão – Solicita orientação sobre a aplicação da venda do veículo adquirido com o recurso do FIA:

Relato: Por meio do referido Ofício o CMDCA de Pinhalão informa sobre a realização do leilão do carro adquirido com o recurso do FIA em maio de 2025 pelo valor de R\$ 20.700,00, e solicita a autorização para que esse valor seja utilizado na aquisição dos itens solicitados pelo CT.

Posteriormente, orientado sobre a Resolução Conjunta nº 01/2024 – CEDCA/SEDEF, onde, conforme prevê o art.5º, nesse caso não se faz necessário à aprovação do CEDCA, o assunto está sendo retomado, pois, o setor jurídico do município entende que o recurso deve ser aplicado na compra de outro veículo e não na compra de equipamentos.

Em análise, verifica-se que no art.3º da Resolução é expressa a orientação de que o recurso obtido deve ser aplicado no “equipamento” nesse caso, entende-se, o Conselho Tutelar” anteriormente beneficiado. E que o CMDCA deve aprovar os itens a serem adquiridos com o recurso obtido com o leilão, através da expedição de Resolução/Deliberação específica.

Sugere-se o envio de Ofício com a devida orientação e aprovação do redirecionamento do recurso para a compra dos equipamentos do CT, desde que o mesmo seja aprovado pelo CMDCA.

Parecer da Câmara: Aprova-se o envio de Ofício ao órgão gestor com a devida

orientação, com cópia ao CMDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.2.3. Ofício Circular nº 52/20205 – CONANDA/ SNDCA - Prazo para regularização dos cadastros dos Fundos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente.

Relato: Por meio do Ofício 52/2025 o CONANDA informa sobre o prazo regularização dos cadastros dos Fundos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente, para efeitos de recebimento de doações por meio do imposto de renda da pessoa física em 2026, sendo até 15/10/2025.

Sugere-se o envio de Ofício Circular aos municípios do PR que constam na lista dos Fundos com inconsistência no cadastro.

Ao todo são 56 municípios, com a inconsistência referente ao não recebimento de doações, e/ou domicílio bancário inválido.

Parecer da Câmara: Aprovado o envio de Ofício Circular aos 56 municípios com a orientação sobre a necessidade da regularização do cadastro do fundo municipal, com a solicitação de resposta até 15/10/2025.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

4.3 PROJETOS/ EDITAIS:

4.3.1. Análise do panorama de execução do Edital 05/2024:

Relato: Trata-se do Protocolo 24.060.652-6 contendo a atualização do panorama da Fase “D” do Edital de Chamamento Público 05/2024:

SISTAG: 728 propostas, totalizando trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos);

Reprovadas: 143 Propostas;

Aprovadas: 172 Propostas, totalizando valor de R\$ 43.528.110,98.

Em análise: 413 propostas, totalizando o valor de R\$ 110.941.768,27 (cento e dez e quarenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Considerando as propostas aprovadas e em análise temos o valor R\$ 154.469.879,25 (cento e cinquenta e quatro milhões e vinte e cinco centavos), tendo como data de corte o dia 16/09/2025.

Parecer da Câmara: Ciente, com a solicitação da inclusão de informação referente à nota classificatória das propostas que estão em análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

Inclusão de pauta:

Ofício 581/2025 do CAOPCAE/PR - indícios de irregularidades verificadas na execução do Edital de Chamamento Público nº 005/2024.

Relato: Trata-se do Ofício do MP informando sobre o recebimento de Ofícios de OSCs (anexos) referentes a indícios de violação do Edital ao ser determinado a revisão do Plano de Aplicação e a desclassificação de instituições com base em critérios não exigidos. Além disso, conforme o MP, as OSCs citam excessos quanto às exigências no detalhamento do Plano de Aplicação e a alteração do prazo de execução de 24 meses para 22 meses. Devido ao prazo final até 30/09/2025 para análise dos Planos de Trabalho, solicitam esclarecimentos a SEDEF quanto aos procedimentos adotados para análise das documentações de habilitação para o Edital de Chamamento Público nº 005/2024.

Parecer da Câmara: Aprovado o encaminhamento do expediente à SEDEF para análise e informações quanto aos questionamentos, com retorno ao CEDCA.

**Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, com a solicitação da lista de motivos de desclassificação, quantos entraram com recursos e razões da procedência ou não (com data da interposição de recurso e data de resultados).
Publicação da lista de organizações com termos de fomento formalizados.**

4.3.2. Protocolo 24.471.843-4 - Inclusão do Projeto do Hospital Pequeno Príncipe – HPP no Banco de Projetos: “Para Viver Bem” - Reabilitação Multiprofissional Integrada para PCDS – Valor de R\$ 5.995.904,69:

Relato: O Projeto “Para Viver Bem” - Reabilitação Multiprofissional Integrada para PCDS prevê o atendimento do público alvo em três eixos de ações simultâneas, para maior inserção social e melhoria da qualidade de vida dos mesmos:

Eixo 1 – maior acesso à assistência a saúde (habilitação, reabilitação, fisioterapia neuro funcional, aquática, ocupacional, psicologia, fonoaudiologia, exame computadorizado de marcha, tratamento odontológico);

Eixo 2 – garantia de direitos (materiais médicos, alimentação, convivência familiar e comunitária, cultura e lazer) e Eixo 3 – formação profissional continuada das equipes (comunicação, resistência ao tratamento, envolvimento familiar, tempo e evolução individual, emocional, criação de protocolos, apoio ao profissional e atuação em rede)

cujas atividades estão descritas no projeto.

Eixo 3 – formação profissional continuada das equipes (comunicação, resistência ao tratamento, envolvimento familiar, tempo e evolução individual, emocional, criação de protocolos, apoio ao profissional e atuação em rede) cujas atividades estão descritas no projeto.

Objetivo geral: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiências, através do cuidado integral, humanizado e personalizado, oportunizado pelo diagnóstico diferencial, reabilitação qualificada, inclusão social, e garantia de direitos.

Meta: atendimento de 20.163 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos incompletos, com algum tipo de deficiência ou doença rara e suas famílias, nos atendimentos de saúde diretamente e nas atividades de educação continuada indiretamente.

Plano de Aplicação: Valor de R\$ 5.318.358,37

Despesas Correntes

- Material de Consumo: R\$ R\$ 491.866,77
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 289.371,84
- Vencimentos e Salários: R\$ 3.964.342,64
- Obrigações Patronais: R\$ 572.777,12

Despesas de Capital

- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 677.546,32

Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão do projeto no Banco de Projeto do FIA, com a abstenção do HPP.

Solicita-se ao HPP a relação dos convênios, bem como dos valores que foram repassados no período de 2024.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a expedição da Resolução Ad Referendum nº 10/2025.

4.3.3 Protocolo 24.471.818-3 - Inclusão do Projeto do Hospital Pequeno Príncipe – HPP no Banco de Projetos: “Viver com Saúde: Cuidados, Saberes e Descobertas”- Valor de R\$ 80.423.099,21:

Relato: O Projeto: “Viver com Saúde: Cuidados, Saberes e Descobertas” prevê o atendimento em três eixos, independentes, integrados e complementares entre si, sendo eles:

Eixo A - da Assistência à saúde de crianças e adolescentes;

Eixo B - da educação e formação continuada dos profissionais que atuam na assistência

a saúde;

Eixo C - da Inovação em pesquisas científicas.

Objetivo Geral: Efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, mediante a promoção de assistência hospitalar e ambulatorial; a formação de excelência dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à pesquisa científica, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e redução da mortalidade infantil.

Meta: Atendimento de 250.000 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos, sem qualquer distinção de sexo, gênero, etnia, procedência geográfica ou social.

Plano de Aplicação: R\$ 80.423.099,21

Despesas Correntes

- Material de Consumo: R\$ 18.113.103,09
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 8.684.656,74
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 8.480.602,1
- Vencimentos e Salários: R\$ 30.935.736,48
- Obrigações Patronais: R\$ 2.474.858,52

Despesas de Capital

- Equipamentos e Material Permanente: R\$ 11.734.142,26

Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão do projeto no Banco de Projeto do FIA, com a abstenção do HPP.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com a expedição da Resolução Ad Referendum nº 10/2025.

4.3.4 Protocolo 21.430.797-9 - Prorrogação de vigência do projeto “Dindo – Apadrinhamento Afetivo” da Associação JusCidadania:

Relato: Trata-se da solicitação da ASSOCIAÇÃO JUSCIDADANIA – VOLUNTARIADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ da prorrogação de vigência do projeto “PROJETO DINDO – APADRINHAMENTO AFETIVO” no valor de R\$ 632.610,00 (seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e dez reais), no Banco de Projetos do FIA, aprovado através da Deliberação nº 069/2023 – CEDCA/PR. Considerando que a solicitação realizada pela Organização é tempestiva, e que o projeto já recebeu doação do valor mínimo exigido pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR, a CPCA/SEDEF se manifesta favoravelmente a solicitação realizada pela Instituição.

Parecer da Câmara: Aprovado a prorrogação do prazo do projeto por mais 02 anos, a partir de Dezembro de 2025.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.